

a Invernada de Nhamoça para a Cavallhada de Sua Magestade onde penso já ella estará, visto o que Vm. a este respeito me diz. Deos guarde a Vm. S. Paulo 24 de Fevereiro de 1821.—*João Carlos Augusto de Oeynhausén.*

---

i—AO CAPITÃO MÓR DE PINDAMUNHANGABA, 1821.

Tendo eu reconhecido pelo Mappa, que me foi presente, que o caminho novo que vai da Fazenda do Bom Successo de Marianno Vieira de Carvalho, e seos Irmaons filhos de Ignacio Caetano, da Estrada geral de Minas para Pindamunhangaba não pode deixar de ser gravissimo incommodo para os actuaes Possuidores da dita Fazenda, e outros pela grande volta que são obrigados a dar, não obstante o Caminho que Vm. mandou abrir pela Fazenda do Capitão José Corrêa Leite, quando o antiquissimo da Serra preta he vizivelmente muito mais direito, e mais perto para essa dita Villa, o que Vm. confessa na informação que deo ao Marechal Arouche quando Commandava esse Destricto, e sendo-me igualmente presentes varios despachos, e Ordens de meos Exmos. Antecessores, e mesmo hum dos Generaes de Minas do anno de 1774 a este respeito, conformando-me com elles: determino a Vm. que faça abrir a tranqueira que de Ordem do predito Marechal mandou tapar na Serra preta para Commodidade dos moradores daquelle Destricto, os quaes serão obrigados a acautellar não só os Extravios. mas a conservar fexadas as Picadas para a Capitania de Minas, com a qual não devem ter communicação senão pela Estrada do Registo, e para isso Vm. os mandará chamar, e assignarão Termo na Camara dessa Villa, para a todo o tempo responderem pela transgressão do que determino. Deos guarde a Vm. S. Paulo 2 de Maio de 1821.—*João Carlos Augusto de Oeynhausén.*

---

3—VARIOS DOCUMENTOS.

a—REQUERIMENTO (A CAMARA DE MOGYMIRIM), 1819.

*Srs. do Nobre Senado.*—Dizem Antonio Pinto Ribeiro Jeronimo Joaquim da Fonseca Ignacio Pereira Pinto Manoel Gidos e Joaquim Rodrigues Rondon, todos moradores em o

